



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 128 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 044/2026 – Vereador João Pedro Batista

Referência: Informações referentes ao desligamento de colaborador vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 044/2026, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca de suposta irregularidade envolvendo orientação funcional e descontos realizados em verbas rescisórias do ex- colaborador Thiago Carvalho da Silva, informa-se que a presente resposta foi elaborada com fundamento nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual passam a ser apresentados os esclarecimentos encaminhados pela referida Pasta.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, o desligamento mencionado decorreu de processo de reordenamento institucional promovido no âmbito da gestão administrativa da Pasta, com o objetivo de adequar a estrutura organizacional às necessidades atuais do serviço público, observando-se critérios de conveniência administrativa, eficiência operacional e interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, esclarece-se que, durante todo o período de vínculo, a jornada de trabalho do referido colaborador, bem como as atribuições e atividades inerentes às funções desempenhadas, foram conduzidas em estrita observância à legislação aplicável, às normas administrativas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde informa que as decisões relacionadas à gestão de pessoal foram adotadas com fundamento em critérios técnicos e administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Por fim, registra-se que todos os direitos trabalhistas eventualmente devidos ao colaborador foram devidamente observados e assegurados por ocasião do desligamento, não havendo registro de pendências financeiras ou débitos remanescentes por parte da Administração.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Pedro Batista
Câmara Municipal de Santa Luzia
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000

